Resolução nº 009/86

"Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1985"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XXII, e 157, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter sido enviada na Casa em tempo hábil, a "Prestação de Contas do Exercício de 1985";

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas", quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes dos arts. 179, § 2º, combinados com os arts: 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno, e,

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário, após tais discussões e votações

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 1985, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor na dia 30 de junho de 1986.

Sala de Reuniões da Câmara, em 30 de junho de 1986.

Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente.

Aldair Ferreira - Secretário